PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	113
Data e Hora de Emissão	13/12/2021 10:17:35
Código de Verificação	B9BL240R

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MARIANA DOBROSINSKI RAGANHAN

CPF / CNPJ: 29.973.581/0001-20 **Inscrição Municipal:** 13 05 0793115-0

Endereço: CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 001769 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - CEP: 82305100 **Tel.:** 41 - 32973095

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** AZOLINCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GUSTAVO BONATO FRUET

CPF / CNPJ: 644.463.799-68 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 289 - COMPLEMENTO: SALA 54 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010110

Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.000un. - "INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR" - Tamanho 210x150mm, impressão 4x4 cores em papel couche 150g. Acabamento: refile e dobra. Envelope: tamanho 163x230mm, papel kraft natural, impressão 1x1 cor. Montagem e despacho pelos Correios.

Valor aproximado dos tributos 6% (R$535,20)

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 8.920,00

NOTA CURITIBANA

VALOR TOTAL DA NOTA - R$8.920,00

Código da Atividade

13 - 05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.920,00	2,00	178,40	17,84

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.